



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocência Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

LEI Nº 342, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

(Concede "ABONO DE NATAL" aos servidores municipais, no corrente exercício e dá outras providências).

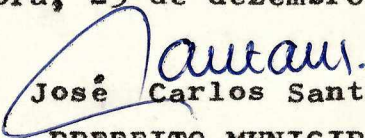
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido "ABONO DE NATAL" aos servidores municipais, no corrente exercício, nas percentagens de: 20% - 25% e 30%, até as importâncias de Cz\$ 5.000,00 - Cz\$3.000,00 e Cz\$2.000,00, respectivamente, sobre o principal de seus salários.

ARTIGO 2º - As despesas com a autorização de que trata o artigo primeiro da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 23 de dezembro de 1986


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA, afixada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.


João Agreli - Secretário